

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência

Gerência de Avaliação Técnica-Assistêncial dos Contratos de Gestão e de Resultados

Relatório SEI-GDF n.º 55/2023 - SES/GAB/CGCSS/DAQUA/GATCG

Brasília-DF, 30 de maio de 2023

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICO-ASSISTENCIAL — UPA GAMA 1º Quadrimestre de 2023

DADOS DO CONTRATO

№ DO CONTRATO DE GESTÃO: 045027/2021 (<u>73023704</u>) **№ SIGGO:** 045027 (<u>72992143</u>)

OBJETO CONTRATADO (<u>04016-00065258/2021-76</u>): Formação de parceria com vistas ao fomento, ao gerenciamento, à operacionalização e à execução da atividades de serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento do Gama.

UNIDADE DE SAÚDE: Unidade de Pronto Atendimento do Gama, Porte I — Opção III, situada no Setor de Indústria QI 7, Área reservada 2, Gama/DF.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20 anos **INÍCIO**: 27/10/2021 **FIM**: 27/10/2041

DADOS DO CONTRATADO

ENTIDADE: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF

CNPJ: 28.481.233/0001-72

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei nº 5.899/2017, alterada pela Lei nº 6.270/2019

REGULAMENTAÇÃO: Decreto nº 39.674/2019

HOMOLOGAÇÃO DO ESTATUTO: Decreto Distrital nº 40.395/2020

ENDEREÇO DA SEDE: ST SMHS Área Especial, Quadra 101, Asa Sul — Brasília/DF TELEFONE: (61) 3550-8900

DADOS DE MONITORAMENTO

PERÍODO: 1º de janeiro a 30 de abril de 2023.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2020-2023: https://igesdf.org.br/plano-estrategico-2020-2023/ e Anexo IV do Contrato

de Gestão.

PLANO DE TRABALHO: <u>72496813</u> e Anexo I do Contrato de Gestão.

PLANO DE AÇÃO: <u>69805200</u> e Anexo II do Contrato de Gestão.

PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATADO:

Janeiro/2023: 04016-00015298/2023-39;

Fevereiro/2023: <u>04016-00025809/2023-21</u>;

Março/2023: 04016-00038681/2023-65;

Abril/2023: 04016-00049000/2023-94.

FUNDAMENTAÇÃO DO RELATÓRIO

O presente Relatório, refere-se à avaliação do desempenho assistencial do Contratado, Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF), no âmbito da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) GAMA, no período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2023, em consonância com as competências regimentais estabelecidas à Gerência de Avaliação Técnico-Assistencial de Contratos de Gestão e de Resultados por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, tendo em vista o Contrato de Gestão SES/DF nº 045027/2021 (73023704), celebrado entre o Instituto e o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Importante destacar que, além do Contrato de Gestão nº 045027/2021, ao IGESDF, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.481.233/0001-72, aplicam-se as disposições da Lei Distrital nº 5.899/2017, que o instituiu, na forma de Serviço Social Autônomo, com o objetivo de prestar assistência médica qualificada e gratuita à população e de desenvolver atividades de ensino, pesquisa e gestão no campo da saúde, em cooperação com o Poder Público, com os acréscimos da Lei Distrital nº 6.270/2019 e do Decreto Distrital nº 39.674/2019, que regulamenta o Instituto.

Respeitando as competências regimentais estabelecidas à GATCG, não estão contempladas no presente Relatório análises acerca da execução orçamentária e financeira (incluindo qualquer documento de natureza contábil), da incorporação pela SES/DF de bens adquiridos pelo IGESDF ou da variação efetiva dos custos (APURASUS) operacionais da unidade gerida.

Também não cabe a este Relatório examinar o atendimento aos princípios da legalidade, moralidade, conveniência e oportunidade nos procedimentos que antecederam à contratualização em questão, tendo sido matéria de elaboração, execução e apreciação de outras unidades/autoridades competentes.

A Lei Distrital nº 5.899/2017 determina que "o contrato de gestão (...) deve ser aditivado anualmente para repactuação dos recursos de fomento destinados, das metas e dos indicadores de desempenho". Neste aspecto, registrase que, considerando que não houve publicação de Termo Aditivo para formalização de Plano de Trabalho contendo indicadores e metas a serem monitoradas no ano de 2023, os resultados apresentados nas Prestações de Contas do Contratado, assim como as análises contidas neste Relatório, referem-se àqueles indicadores e metas estipulados no Contrato de Gestão.

Assim, o presente Relatório contempla os seguintes temas:

- 1. Indicadores Quantitativos;
- 2. Indicadores Qualitativos;
- 3. Produção SIA/SUS;
- 4. Comissões;
- 5. Pessoal;
- 6. Considerações finais; e
- 7. Lista de Anexos.

INDICADORES QUANTITATIVOS 1.

Dispõe o Contrato de Gestão nº 045027/2021 (73023704):

ANEXO II - PLANO DE AÇÃO **INDICADORES QUANTITATIVOS**

Neste item apresentamos os indicadores e metas quantitativas e qualitativas pactuados para as novas Unidades de Pronto Atendimento. As metas quantitativas de produção foram estipuladas para facilitar a mensuração e a avaliação das informações produzidas com tal finalidade.

Tabela 4 - Quadro de Metas e Indicadores Quantitativos

| Meta | Mensal | Quadrimestral | Anual |
|---|--------|---------------|---------|
| Atendimento de urgência c/ observação até 24h em atenção especializada- 0301060029 + Atendimento médico em UPA 24h de pronto atendimento - 0301060096 | 4.500 | 18.000 | 54.000 |
| Acolhimento Com Classificação de Risco - 0301060018 | 4.500 | 18.000 | 54.000 |
| TOTAL | 9.000 | 36.000 | 108.000 |

No que se refere aos indicadores quantitativos, a cláusula Décima Nona do Contrato de Gestão previu Relatório Analítico Quadrimestral emitido com a tendência de cumprimento/descumprimento das metas, ao passo que os Anexos I - Plano de Trabalho e II - Plano de Ação trouxeram Tabela com metas mensais, quadrimestrais e anuais.

As produções do período foram consultadas na Sala de Situação/InfoSaúde-DF, ferramenta que disponibiliza dados validados do SIA/SUS e SIH/SUS. Os dados extraídos do DATASUS referem-se à produção faturada por mês de processamento, considerando o período de três meses disponíveis para a correção das críticas identificadas (descontos). Diante disso, mensalmente, parte da produção faturada pode contemplar informações de meses anteriores, refletindo alguns picos na série histórica apresentada. Cabe ressaltar que as metas lineares não consideram as particularidades, eventos e tendências sazonais, as quais podem interferir no desempenho durante o período analisado.

Tendo em vista que o Indicador 1 se refere à soma dos quantitativos de dois procedimentos (códigos 03.01.06.002-9 e 03.01.06.009-6), o Quadro 1.1 apresenta o detalhamento das produções de Atendimento de Urgência com Observação até 24 Horas em Atenção Especializada (03.01.06.002-9) e de Atendimento Médico em UPA (03.01.06.009-6), isoladamente, por mês.

Código SIGTAP Procedimento janeiro fevereiro março abril Atendimento de Urgência com Observação até 24h em 301060029 3.267 3.248 3.719 3.798 Atenção Especializada 301060096 Atendimento Médico em UPA 3.478 3.717 4.025 3.834 Atendimento de Urgência com Observação até 24h em 0301060029 + 6.745 6.965 7.744 7.632

0301060096

Quadro 1.1: Produção de Atendimentos — UPA GAMA

No Quadro 1.2, são apresentadas as produções e percentagens de alcance das metas quantitativas quadrimestrais, tendo em vista a tabela 4 do Anexo II do Contrato de Gestão, incluindo: (1) a produção de Atendimentos (Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas em Atenção Especializada + Atendimento Médico em UPA), conforme o Quadro 1.1 acima; (2) a quantidade de Acolhimentos com Classificação de Risco; e (3) a soma de todos os Atendimentos (Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas em Atenção Especializada + Atendimento Médico em UPA) com os Acolhimentos.

Atenção Especializada + Atendimento Médico em UPA

Quadro 1.2: Indicadores de Produção — UPA GAMA

| Indicador | Código SIGTAP | Meta Quadrimestral | janeiro | fevereiro | março | abril | Total Quadrimestre | % Cumprimento da Meta Quadrimestral | % Cumprimento da Meta Anual |
|---|---|-----------------------|---------|-----------|--------|--------|-----------------------|---|-----------------------------|
| Atendimento de Urgência com Observação até 24h em Atenção Especializada + Atendimento Médico em UPA | 0301060029 + 0301060096 | 18.000 | 6.745 | 6.965 | 7.744 | 7.632 | 29.086 | 161,6% | 53,86% |
| Acolhimento com Classificação de Risco | 301060118 | 18.000 | 4.259 | 4.430 | 5.039 | 5.326 | 19.054 | 105,9% | 35,29% |
| Atendimentos + Acolhimento | 301060029 + 301060096 + 301060118 | 36.000 | 11.004 | 11.395 | 12.783 | 12.958 | 48.140 | 133,7% | 89,15% |

Abaixo, apresentam-se gráficos representando as produções validadas em Atendimentos (códigos 03.01.06.002-9 e 03.01.06.009-6), em Acolhimento com Classificação de Risco (código 03.01.06.011-8), e o somatório total dos Atendimentos e Acolhimentos, conforme previsão contratual.

1.1. Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas em Atenção Especializada + Atendimento Médico em UPA

Gráfico 1.1 — Produção em Atendimentos ao longo do tempo

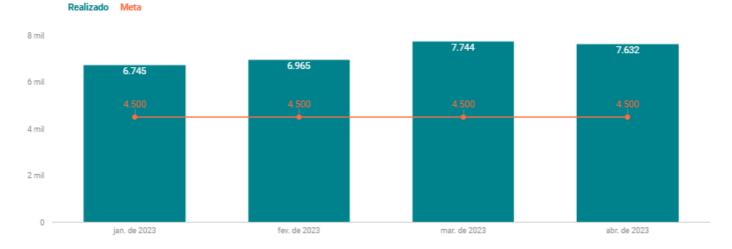
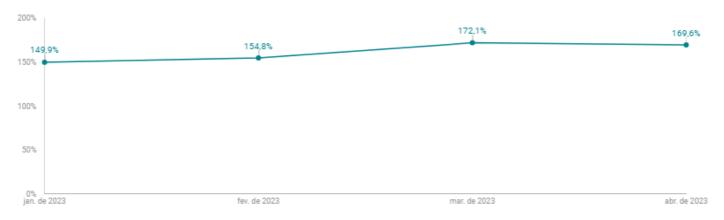


Gráfico 1.2 — Percentagem de Cumprimento da Meta de Atendimentos ao longo do tempo



 A produção em Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas em Atenção Especializada somada à produção de Atendimento Médico em UPA superou a meta em todos os meses em análise, alcançando 161,6% da meta projetada para um quadrimestre.

1.2. Acolhimento com Classificação de Risco

Gráfico 1.3 — Produção em Acolhimento ao longo do tempo

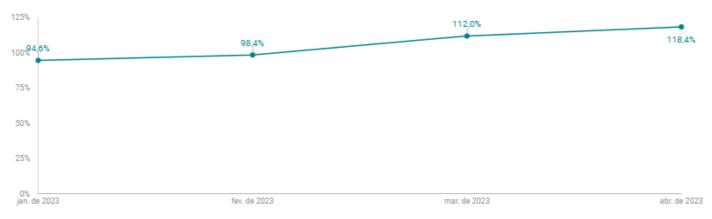
Realizado Meta

4.500
4.500
5.039
4.430

2 mil

jan. de 2023
fev. de 2023
mar. de 2023
abr. de 2023

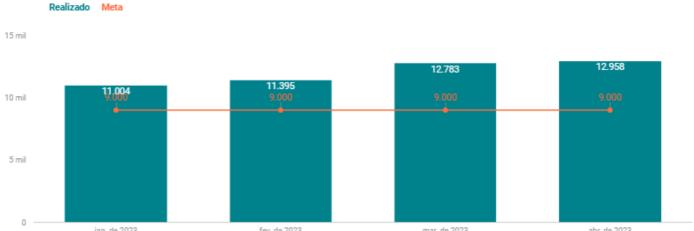
Gráfico 1.4 — Percentagem de Cumprimento da Meta de Acolhimento ao longo do tempo



A produção em Acolhimento com Classificação de Risco foi de 105,9% da meta projetada para um quadrimestre.

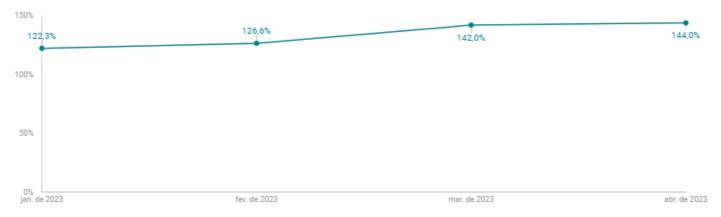
1.3. Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas em Atenção Especializada + Atendimento Médico em UPA + Acolhimento com Classificação de Risco

Gráfico 1.5 — Produção em Atendimentos & Acolhimento ao longo do tempo



jan. de 2023 fev. de 2023 mar. de 2023 abr. de 2023

Gráfico 1.6 — Percentagem de Cumprimento da Meta de Atendimentos & Acolhimento ao longo do tempo



A produção do indicador 3 (somatório de todos os Atendimentos e Acolhimentos) foi de 133,7% da meta projetada para um quadrimestre.

Análise 1.4.

A produção em Atendimento com Observação até 24h em Atenção Especializada + Atendimento Médico em UPA ultrapassou a meta quadrimestral, com produção de 29.086 atendimentos (03.01.06.002-9 + 03.01.06.009-6), equivalendo a **161,6%** da meta. Esta Gerência entende que há um subdmensionamento das metas, visto o número de atendimentos apresentado todos os meses pelo Contratado.

Além disso, a quantidade de Acolhimento com Classificação de Risco, ainda que tenha alcançado a meta quadrimestral, representou somente 65,51% dos Atendimentos (03.01.06.002-9 + 03.01.06.009-6) realizados no mesmo período. Este é um importante dado, não só do ponto de vista quantitativo, mas também da qualidade do serviço prestado, uma vez que indica que não há acolhimento com classificação de risco para todos os pacientes atendidos na Unidade. A questão tem se mostrado complexa e as justificativas apresentadas ainda não foram suficientes para sanar todas as dúvidas geradas por este indicador.

Segundo o Ministério da Saúde (https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_classificaao_risco_servico_urgencia.pdf), o atendimento médico em urgências e emergências não deve ser realizado apenas por ordem de chegada. O Acolhimento Com Classificação de Risco serve para minimizar agravos que possam ocorrer com o paciente enquanto o mesmo aguarda. Atendimentos baseados apenas em ordem de chegada priorizam a quantidade de procedimentos e não a análise de resultados e efeitos para quem está na espera. Ainda de acordo com a publicação do MS, a avaliação de risco vai além de ser uma organização de fila e tem como objetivos:

Garantir o atendimento imediato do usuário com grau de risco elevado; informar o paciente que não corre risco imediato, assim como a seus familiares, sobre o tempo provável de espera; promover o trabalho em equipe por meio da avaliação contínua do processo; dar melhores condições de trabalho para os profissionais pela discussão da ambiência e implantação do cuidado horizontalizado; aumentar a satisfação dos usuários e, principalmente, possibilitar e instigar a pactuação e a construção de redes internas e externas de atendimento.

Um dos motivos que podem elevar a produção de Atendimentos acima da produção de Acolhimentos é o registro de dois ou mais Atendimentos para o mesmo paciente, seja porque:

- 1 Há o lançamento de dois códigos no mesmo dia para o paciente que fica em observação na Unidade, ou seja, tanto o código 03.01.06.002-9 (Atendimento de Urgência com Observação até 24 Horas em Atenção Especializada) como o 03.01.06.009-6 (Atendimento Médico em UPA), contrariamente à orientação da área técnica da SES/DF (102321991), sendo que só há um registro de Acolhimento com Classificação de Risco;
- 2 Além dos códigos lançados em duplicidade no mesmo dia, há pacientes que ficam internados na UPA por mais de 24 horas, ainda que seja contrário ao preconizado pela Portaria GM/MS nº 10, de 03 de janeiro de 2017, em virtude, dentre outros fatores alegados pelo Instituto, da falta de leitos na Rede SES/DF para direcionar o paciente após as 24 horas, que geram registros diários de Atendimento de Urgência com Observação até 24 Horas em Atenção Especializada (além dos dois que foram lançados no primeiro dia).

Cabe destacar que o Acolhimento com Classificação de Risco é feito somente uma vez pela sua própria definição, que foi exarada pela Portaria GM/MS nº 3.390 de dezembro de 2013 e transcrita abaixo, o que também é seguido pelo Instituto.

Acolhimento: a escuta ética e adequada das necessidades de saúde do usuário no <u>momento de</u> <u>procura ao serviço de saúde</u> e na prestação de cuidados com a finalidade de atender à demanda com resolutividade e responsabilidade;

[Grifado

Este fato já foi discutido em relatórios anteriores, onde o entendimento sobre a possibilidade do registro de duplicidade para o mesmo paciente foi citada como aceitável pelo Contratado. Devido o impasse, a GASFURE se comprometeu a pedir um posicionamento do Ministério da Saúde (107755802). Até a conclusão deste Relatório, o órgão ainda não havia se posicionado.

Em relação ao segundo item, a falta de retaguarda têm sido uma justificativa constante nos relatórios do Contratado, já que com a dificuldade de transferência de pacientes graves, estes são obrigados a ficar internados por mais de 24h na UPA. Verifica-se que a SAIS montou um cronograma para implantação de leitos de retaguarda em todos os hospitais regionais do DF, conforme documento <u>113213042</u>.

Além disso, em 04/04/2023, foi publicado o 28º Termo Aditivo (108389068) ao Contrato de Gestão nº 001/2018, o qual tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 26 (vinte e seis) Leitos de Enfermaria de Clínica Médica, no HRSM, sendo 21 deles destinados como retaguarda clínica às UPA 24h. Assim sendo, espera-se que haja melhoria no resultado de diversos indicadores das UPAs, nos próximos meses, o que será monitorado pela Gerência por meio da avaliação da produção do Contratado e da qualidade dos serviços prestados, segundo os parâmetros estabelecidos contratualmente.

1.5. Glosas

O Contrato de Gestão, Anexo II - Plano de Ação, dispõe que a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAC deverá realizar o cálculo da produtividade mensal, frente aos indicadores estabelecidos, bem como do percentual de glosa em casos de não atingimento das metas, conforme transcrito a seguir:

ANEXO II - PLANO DE AÇÃO

- (...) INDICADORES QUANTITATIVOS (...)
- (...) DESCRIÇÃO DOS INDICADORES (...)
- (...) A análise do Indicador Quantitativo permitirá cálculo pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do valor referente à produtividade mensal. Este valor será aplicado determinado percentual de glosa em transferências posteriores de recursos, quando for verificado o não atingimento das metas previstas.

Tabela 5 - Percentual de glosa conforme produtividade

| Produção ≤ 95% | Produção <94% e ≥90% | Produção < 89% e ≥85% | Produção <84% e ≥79% | Produção <79% | |
|----------------|----------------------|-----------------------|----------------------|---------------|--|
| Glosa de 2% | Glosa de 4% | Glosa de 6% | Glosa de 8% | Glosa de 10% | |

Em virtude da ausência de Comissão de Acompanhamento e Avaliação - CAC designada, esta Gerência apresenta abaixo uma possibilidade de cálculo para os descontos, considerando os parâmetros previstos no Contrato de Gestão, apenas para fins de contribuir com o processo de trabalho, ressaltando que estes não têm qualquer força decisória, em razão de o cálculo e a aplicação de descontos extrapolarem o escopo de competências da GATCG.

Registra-se também que o Contrato de Gestão apresenta confusas disposições relativas aos descontos por não cumprimento de metas, que foram listadas em relatórios precedentes emitidos pela Gerência (como, por exemplo, no Relatório 40 111442942), e reportados de forma detalhada à CGCSS no Despacho 80851884, de forma a permitir deliberação pelos setores competentes.

Quadro 1.3: Percentuais de produtividade e de glosa — UPA GAMA

| Procedimentos | Moto moncol | Produção | | | | | |
|---|-------------|----------|-----------|-----------|-----------|--|--|
| Procedimentos | Meta mensal | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | | |
| Atendimentos + Acolhimento com classificação de risco | 9.000 | 11.004 | 11.395 | 12.783 | 12.958 | | |
| | 100% | 122% | 127% | 142% | 144% | | |
| % GLOSA | | | Sem glosa | Sem glosa | Sem glosa | | |

1.6. **Recomendações**

- a) Ao adotar o somatório "Atendimentos + Acolhimentos" como parâmetro para aferir a produtividade de uma UPA, o Contrato permite que um alto número de Atendimentos "mascare" uma baixa realização de Acolhimento com Classificação de Risco. Ainda, registra-se que tal formato não é o mesmo exigido pelo Ministério da Saúde para a habilitação da Unidade e, por isso, recomenda-se que os indicadores sejam remodelados.
- b) Sugere-se estabelecimento de metas que possam monitoradas mensalmente e avaliadas, quanto à pontuação e descontos, quadrimestralmente, com o intuito de uniformizar o acompanhamento de todas as Unidades contratualizadas.
- c) Roga-se por celeridade na instituição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização CAC visando o cumprimento das cláusulas contratuais, bem como a adequada avaliação do Contrato de Gestão.
- d) Solicita-se que o Contratado apresente justificativas para cumprir apenas pouco mais da metade de Acolhimentos com Classificação de Risco em relação ao total de Atendimentos e Plano de Ação, com data de início e fim, para melhoraria do panorama.

2. **INDICADORES QUALITATIVOS**

No que se refere aos indicadores e às metas de qualidade, o Contrato de Gestão trouxe duas tabelas, sendo que apenas uma delas contém fórmula de cálculo e pontuação. Ainda assim, não há previsão de pontuação por cumprimento parcial (por proporcionalidade, por intervalo alcançado), levando a entender que o não atingimento da meta exata acarreta pontuação igual a ZERO.

Ademais, nesta seção, o Contrato não apresenta metodologia de cálculo de glosas, indicando que o descumprimento das metas estipuladas para indicadores qualitativos não acarreta descontos financeiros. Esta Gerência julga tal estratégia inadequada por não valorizar de maneira justa indicadores de alta relevância.

ANEXO II - PLANO DE AÇÃO

(...)

Tabela 6 - Indicadores Qualitativos

| | Indicador | Fórmula de Cálculo | Meta | Pontos |
|----|---|---|-----------------|--------|
| 1. | Tempo de espera na Urgência e Emergência com classificação AMARELA | Soma do tempo em minutos entre a Classificação de Risco até o Início do Atendimento médico de pacientes ADULTO com risco AMARELO ÷ Soma de atendimentos médicos de pacientes ADULTO com risco AMARELO | ≤60 minutos | 20 |
| 2. | Tempo de espera na Urgência e Emergência com classificação VERDE | Soma do tempo em minutos entre a Classificação de Risco até o Início do Atendimento médico de pacientes ADULTO com risco VERDE ÷ Soma de atendimentos médicos de pacientes ADULTO com risco VERDE | ≤120 minutos | 20 |
| 3. | Taxa de Atendimento de Pacientes Referenciados das Unidades Básicas de Saúde | Soma de pacientes referenciados atendidos ÷ Soma de pacientes referenciados x 100 | ≥ 90 % | 15 |
| 4. | Solicitação de Regulação de paciente da sala vermelha | Soma de pacientes da sala vermelha regulados ÷ Soma de pacientes da sala vermelha x 100 | ≥ 90 % | 15 |
| 5. | Taxa de mortalidade Percentual entre o número de óbitos que ocorreram após admissão dos pacientes na LIPA e o número de | | ≤1 % | 10 |
| 6. | Resolubilidade da Ouvidoria | Soma de manifestações resolvidas ÷ Soma de reclamações, solicitações e denúncias recebidas X 100 | ≥ 90% | 20 |
| Г | | TOTAL DE PONTOS | | 100 |

O Conceito Mensal Qualitativo está situado em 5 faixas, conforme o quadro a seguir:

Tabela 7- Conceito Qualitativo Mensal

| Tabela / Concerto Quantativo Mensai | | | | | | | |
|-------------------------------------|-------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| Conceito mensal | Faixa de Índice de Nota Final (INF) | | | | | | |
| A | 100 a 96 | | | | | | |
| В | 95 a 90 | | | | | | |
| С | 89 a 80 | | | | | | |
| D | 79 a 70 | | | | | | |
| Е | Inferior a 70 | | | | | | |

Tabela 8 - Quadro de Metas e Indicadores Qualitativos

| Tuodia o Quadro de Frienzo e Maleudores Quantari vos | | | | | | |
|--|-------------|------------|--|--|--|--|
| Indicador | Meta mensal | Meta anual | | | | |
| Taxa de Atendimento de Pacientes Referenciados pelas UBS | ≥90% | ≥90% | | | | |
| Taxa de Mortalidade | ≤ 1% | ≤ 1% | | | | |
| Percentual de Guias de Atendimento de Emergência (GAE) Classificadas | 100% | 100% | | | | |
| Percentual de Pacientes Classificados Atendidos | 90% | 90% | | | | |

Verifica-se que, além de substituir o indicador "Taxa de mortalidade institucional" pelo indicador "Taxa de mortalidade", a Tabela 8 contém dois indicadores diferentes daqueles elencados na Tabela 6 do Anexo II do Contrato de Gestão, "Percentual de GAEs Classificadas" e "Percentual de Pacientes Classificados Atendidos", sem fórmula de cálculo.

No Documento SEI <u>80851884</u>, esta Gerência registrou a necessidade de que os Contratos de Gestão tenham apenas uma relação de indicadores de qualidade, com suas respectivas fichas técnicas, e fórmulas de cálculo. No entanto, até o presente momento, não houve alteração no Contrato de Gestão.

Diferentemente dos indicadores quantitativos, os dados abaixo registrados são aqueles disponibilizados mensalmente pelo Contratado, devido à ausência de bases oficiais. Por isso, foi solicitada a apresentação de comprovantes dos dados relatados em Prestação de Contas Mensais (PCMs), por meio dos seguintes documentos:

— Memorando nº 43/2022 - SES/GAB/CGCSS/DAQUA/GATCG (89160441): Tempo de Espera na Urgência e Emergência com Classificação Amarela; Tempo de Espera na Urgência e Emergência com Classificação Verde; Taxa de

Atendimento de Pacientes Referenciados das Unidades Básicas de Saúde; e Percentual de Guias de Atendimento de Emergência Classificadas; Taxa de Mortalidade;

- Despacho SES/CRDF/DIRAAH <u>96306350</u>: Solicitação de Regulação de Paciente da Sala Vermelha;
- Despacho SES/SAIS/CATES/DUAEC/GASFURE <u>98791798</u>: Percentual de Pacientes Classificados Atendidos;
 - Despacho SES/GAB/CGCSS/DAQUA/GATCG 110345895: Resolubilidade da Ouvidoria.

Contudo, até o momento da emissão deste Relatório, nenhum dos comprovantes solicitados havia sido apresentado. Desta feita, os resultados mensais informados não puderam ser auditados por esta Gerência.

Apresenta-se a seguir quadro com os dados informados pelo IGESDF nas Prestação de Contas Mensais, ressalvando-se que, após a apresentação de comprovantes, os resultados apurados e pontuações relacionadas poderão sofrer alterações.

| INDICADORES | | janeiro | | fever | eiro | m | arço | abril | |
|---|---------------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|
| Indicador | Meta | Alcançado | Pontos | Alcançado | Pontos | Alcançado | Pontos | Alcançado | Pontos |
| Tempo de espera na Urgência e Emergência com Classificação Amarela | ≤ 60 minutos | 43 | 20 | 42 | 20 | 49 | 20 | 53 | 20 |
| Tempo de espera na Urgência e Emergência com Classificação Verde | ≤ 120 minutos | 128 | 0 | 135 | 0 | 148 | 0 | 208 | 0 |
| Taxa de Mortalidade | ≤ 1% | 0,14% | 10 | 0,16% | 10 | 0,22% | 10 | 0,28% | 10 |
| Taxa de Atendimento de Pacientes Referenciados das UBSs | ≥ 90% | 97,0% | 15 | 100,0% | 15 | 100,0% | 15 | 100,0% | |
| Solicitação de Regulação de Paciente da Sala Vermelha | ≥ 90% | 15,0% | 0 | 68,0% | 0 | 89,0% | 0 | 89,0% | |
| Resolubilidade da Ouvidoria | ≥ 90% | Indeterminado | 20 | Indeterminado | 20 | Indeterminado | 20 | Indeterminado | 20 |
| PONTUAÇÃO MENSAL | | 65 | | 65 | | 65 | | 65 | |
| CONCEITO MENSAL | | E | | E | | E | | Е | |
| Indicador | Meta | Alcançado | Pontos | Alcançado | Pontos | Alcançado | Pontos | Alcançado | Pontos |
| Percentual de GAEs Classificadas | 100,00% | 94,9% | N/A | 96,6% | N/A | 94,8% | N/A | 95,8% | N/A |
| Percentual de Pacientes Classificados Atendidos | 90,00% | 82,6% | N/A | 81,9% | N/A | 80,2% | N/A | 76,4% | N/A |

Quadro 2.1: Indicadores Qualitativos — UPA GAMA

2.1. Tempo de Espera na Urgência e Emergência com Classificação Amarela e Tempo de Espera na Urgência e Emergência com Classificação Verde

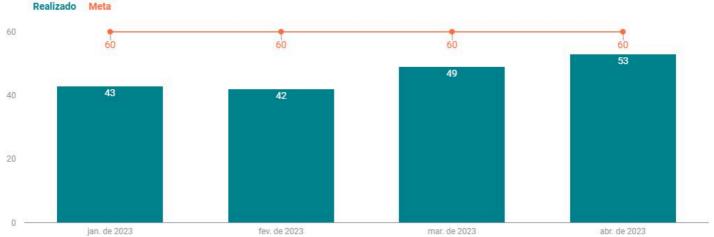
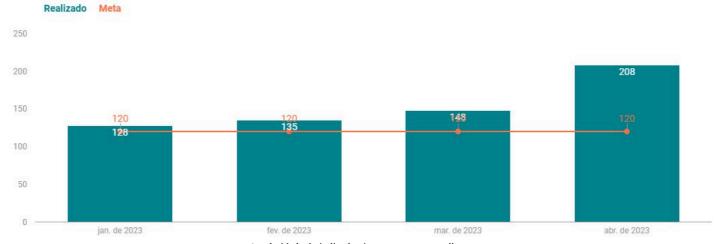


Gráfico 2.1 — Tempo de Espera na Urgência e Emergência com Classificação Amarela, em relação à meta

A polaridade do indicador é: quanto menor, melhor

Segundo os dados informados pelo Contratado, a meta em Tempo de Espera na Urgência e Emergência com Classificação Amarela foi cumprida em todos os meses do quadrimestre. A meta para o indicador foi também alcançada em todos os meses do 2º semestre de 2022, já sendo menor que 60 minutos por 10 meses consecutivos.

Gráfico 2.2 — Tempo de Espera na Urgência e Emergência com Classificação Verde, em relação à meta



A polaridade do indicador é: quanto menor, melhor

Já a meta em Tempo de Espera na Urgência e Emergência com Classificação Verde não foi alcançada em nenhum dos meses do quadrimestre, com maiores tempos observados em março e abril, quando foram apresentadas as seguintes manifestações:

- Março (110664307):

Aumento da demanda devido à sazonalidade, passando um pouco da meta proposta.

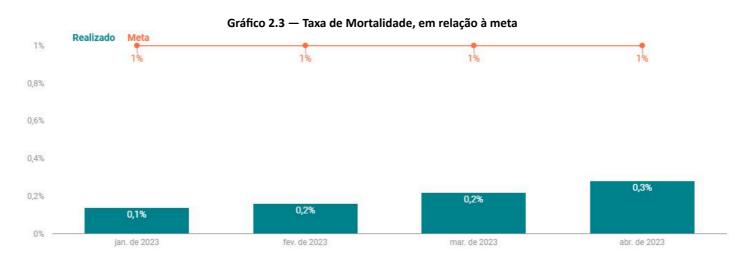
- Abril (<u>112808</u>512):

Aumento significativo da demanda, em especial, dos pacientes com classificação verde. Ressalta-se que os médicos atendem os pacientes conforme o protocolo de acolhimento com classificação de risco da SES-DF. Portanto, os pacientes classificados em vermelho, laranja e amarelo possuem prioridade de atendimento em relação aos de classificação verde e isso corrobora para o atraso do atendimento desses pacientes de menor complexidade. Além disso, o trabalho em rede na Região Sul encontra-se fragmentado devido à constante falta de médicos nas Unidades Básicas de Saúde do Gama e Santa Maria, sem contar que é absorvida uma parcela de usuários advindos do entorno do DF (RIDE).

O protocolo de acolhimento, de acordo com o Contrato de Gestão nº 045027/2021 (73023704) é o Procotolo de Manchester, assim a alegação da unidade corrabora uma quebra contratual. Ainda, apesar de a meta não ter sido alcançada no quadrimestre, observou-se redução expressiva nos Tempo de Espera na Urgência e Emergência com Classificação Verde, quando comparados aos dados apresentados no mesmo período de 2022; no entanto, a melhora alcançada no indicador durante o 2º semestre daquele ano não foi mantida no 1º quadrimestre de 2023.

Ademais, foi emitido Plano de Ação (106194158) para melhoria do Tempo de Espera na Unidade, o qual esta Gerência avaliou como pertinente (114666723), sugerindo análise complementar pela SAIS, bem como prestação de informações adicionais pelo Contratado, com apresentação de cronograma de forma a tornar claro o que já foi realizado e o que está programado. Assim, cabe pontuar que os dados do 2º quadrimestre/2023 serão monitorados de forma a verificar o impacto das ações, caso implementadas, no alcance da meta.

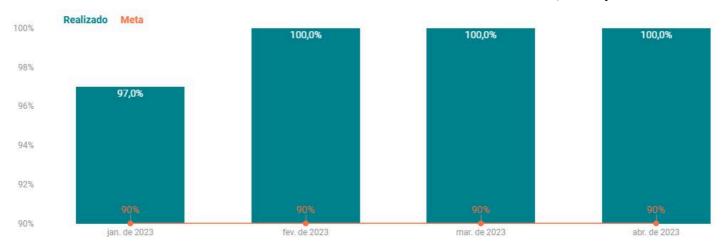
2.2. Taxa de Mortalidade



Segundo os dados informados pelo Contratado, a Taxa de Mortalidade foi mantida abaixo de 1,0% em todos os meses.

2.3. Taxa de Atendimento de Pacientes Referenciados das Unidades Básicas de Saúde

Gráfico 2.4 — Taxa de Atendimento de Pacientes Referenciados das Unidades Básicas de Saúde, em relação à meta

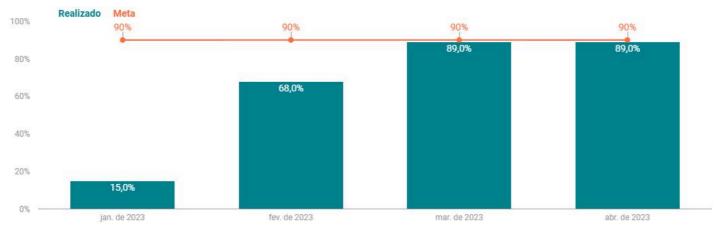


A polaridade do indicador é: quanto maior, melhor

Segundo os dados informados pelo Contratado, a meta em Taxa de Atendimento de Pacientes Referenciados das UBSs foi atendida em todos os meses.

2.4. Solicitação de Regulação de Paciente da Sala Vermelha

Gráfico 2.5 — Solicitação de Regulação de Paciente da Sala Vermelha, em relação à meta



A polaridade do indicador é: quanto maior, melhor

Os resultados informados pelo Contratado revelam não atingimento da meta de Solicitação de Regulação de Paciente da Sala Vermelha em todos os meses do quadrimestre. Nos meses de janeiro e fevereiro foram apresentadas as seguintes justificativas sobre o indicador:

- Janeiro (105953924):

Considerando a melhora do quadro clínico de muitos pacientes assistidos na sala vermelha e possível transferência imediata à sala amarela, evidencia-se que a maior parte dos pacientes de sala vermelha não apresentaram necessidade de vaga de UTI para que então fossem regulados.

- Fevereiro (<u>108204965</u>):

Na Região Sul possui o hospital de retaguarda (Hospital Regional do Gama) que apresenta dificuldade para absorver os pacientes da sala vermelha devido falta de RH, impactando diretamente no indicador de transferência da sala Vermelha.

Ademais, registra-se novamente que a DIRAAH/CRDF (<u>96291856</u>) sugeriu que seja reavaliada a pertinência deste indicador uma vez que objetiva apenas avaliar a solicitação via sistema e, por isso, reitera-se a sugestão de encaminhamento às autoridades competentes para que avaliação quanto à permanência do indicador no Contrato de Gestão de modo a viabilizar adequada e relevante avaliação do desempenho do Contratado.

2.5. Resolubilidade da Ouvidoria

Conforme evidenciado na parte inicial desta seção do Relatório, a fórmula do indicador Resolubilidade da Ouvidoria presente na Tabela 6 do Anexo II do Contrato de Gestão é:

$$\Big(\frac{Soma\ de\ manifestações\ resolvidas}{Total\ de\ manifestações}\Big)x\ 100$$

No entanto, após solicitação desta Gerência frente à falta de definição do que deve ser contabilizado como manifestação resolvida, a área técnica se manifestou, por meio do Despacho SES/CONT/OUV 110109071, informando que "devem ser contabilizados como "manifestações resolvidas" aquelas resolvidas, e as resolvidas após resposta complementar, divididas pelo total de manifestações avaliadas". A partir desta manifestação, infere-se que a fórmula correta seria:

$$(\frac{Total\ de\ manifestações\ avaliadas\ como\ resolvidas}{Total\ de\ manifestações\ avaliadas})$$
 x 100

Por conseguinte, esta Gerência, em 31/05/2023, sugeriu solicitar ao Contratado (Despacho SES/GAB/CGCSS/DAQUA/GATCG 113871042) apresentação dos dados conforme a fórmula acima, bem como dos respectivos comprovantes. No entanto, nas prestações de contas mensais, os dados não foram encaminhados de acordo com o solicitado.

O quadro abaixo, observa-se resultado "indeterminado" (em razão de numerador e denominador informados por extenso nas PCMs serem igual a zero) e resultados "100%" informados nestas mesmas PCMs. Logo, como um mesmo documento revela diferentes resultados, restou inviabilizada a emissão de gráficos. Ademais, não foram apresentados documentos comprovando que nenhuma das manifestações foi avaliada pelos cidadãos.

Dados Informados por extenso nas Resultado apurado Resultado informado na Mês **PCMs** conforme <u>110109071</u> **PCM** Foram recebidas 9 ouvidorias, todas Janeiro (105953924) foram respondidas, mas nenhuma Indeterminado 100% houve avaliação. Foram recebidas 14 ouvidorias, todas Fevereiro (108204965) foram respondidas, somente 1 Indeterminado 100% avaliada.* Foram recebidas 11 ouvidorias, todas Março (110664307 e 111971856) foram respondidas, mas nenhuma Indeterminado 100% houve avaliação. Foram recebidas 20 ouvidorias, todas Abril (112808512) foram respondidas, mas nenhuma Indeterminado 100% houve avaliação.

Quadro 2.2: Resolubilidade da Ouvidoria — UPA GAMA

Reitera-se que, quando houver respostas avaliadas (denominador), o Contratado deverá informar (e comprovar) quantas delas foram avaliadas como resolvidas (numerador), em consonância com o despacho <u>113871042</u>.

2.6. Percentual de Guias de Atendimentos de Emergência Classificadas

Dispõe o Anexo II do Contrato de Gestão:

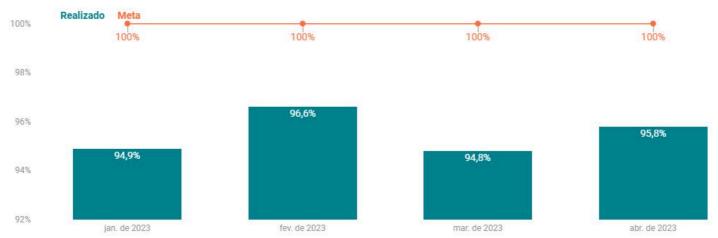
A polaridade do indicador é: quanto maior, melhor

^{*}Em fevereiro, apesar de constar que 1 (uma) ouvidoria foi avaliada, não foi informada se esta foi resolvida ou não.

c. Percentual de Guias de Atendimento de Emergência (GAE) Classificadas: Relação percentual entre o número de GAES classificadas e o número de GAES abertas, avaliando a eficiência do serviço de classificação e o fluxo de porta preconizado.

Número de acolhimentos com classificação de risco.

Gráfico 2.6 — Percentual de Guias de Atendimentos de Emergência Classificadas, em relação à meta



A polaridade do indicador é: quanto maior, melhor

Segundo os dados informados pelo Contratado, a meta de Percentual de Guias de Atendimento de Emergência Classificadas não foi alcançada em nenhum mês, o que, por definição contratual, reflete baixa eficiência do serviço de classificação e do fluxo de porta preconizado.

As seguintes justificativas foram apresentadas:

- Janeiro (105953924) e Fevereiro (108204965):

Foi realizada abertura de sala extra de Classificação de Risco com intuito de reduzir o percentual de desistências, após GAE aberta. Apesar da meta não ter sido atingida, observou-se, após a implementação das ações, uma significativa redução das desistências.

— Março (<u>110664307</u>):

Algumas ações vem sendo adotadas para otimizar o tempo da Classificação de Risco e reduzir o percentual de desistências após GAE aberta. Apesar da meta não ter sido atingida, mantem-se a constância dos resultados nos três primeiros meses do ano, ressaltando a abertura de sala extra de classificação e reducação do tempo de espera para até 10 minutos.

- Abril (112808512):

Foi possível notar uma melhora no percentual em relação ao mês anterior. Algumas ações vêem sendo adotadas com o intuito de otimizar o tempo de classificação de risco e reduzir as desistências (após GAE aberta), dentre elas a abertura de sala extra de classificação e redução do tempo de espera (para até 10 minutos), cujo monitoramento é feito pelos gestores em tempo real.

2.7. Percentual de Pacientes Classificados Atendidos

Dispõe o Anexo II do Contrato de Gestão:

INDICADORES QUALITATIVOS

(...)

Tabela 8 - Quadro de Metas e Indicadores Qualitativos

| Indicador | Meta mensal | Meta anual |
|--|-------------|------------|
| Taxa de Atendimento de Pacientes Referenciados pelas UBS | ≥90% | ≥90% |
| Taxa de Mortalidade | ≤1% | ≤ 1% |
| Percentual de Guias de Atendimento de Emergência (GAE) Classificadas | 100% | 100% |
| Percentual de Pacientes Classificados Atendidos | 90% | 90% |

(...) DESCRIÇÃO DAS METAS DE DESEMPENHO:

(...) d. Percentual de Pacientes Atendidos Classificados:

Relação percentual entre o número de pacientes atendidos e o número de classificações, avaliando a eficiência do serviço de classificação e o fluxo de porta preconizado.

Tendo em vista que, Percentual de Pacientes Classificados Atendidos é um indicador potencialmente diferente de Percentual de Pacientes Atendidos Classificados, e que os Planos de Ação que compõem os Contratos de Gestão das UPAs novas foram objeto de avaliação e aprovação da SES/SAA e da SES/SAIS, esta Gerência solicitou ficha técnica do indicador, por meio do processo 00060-00407092/2022-55. Em resposta, a Gerência de Apoio aos Serviços de Urgência e Emergências se manifestou que o primeiro é o correto, ou seja, Percentual de Pacientes Classificados Atendidos, conforme ficha técnica 98791798.

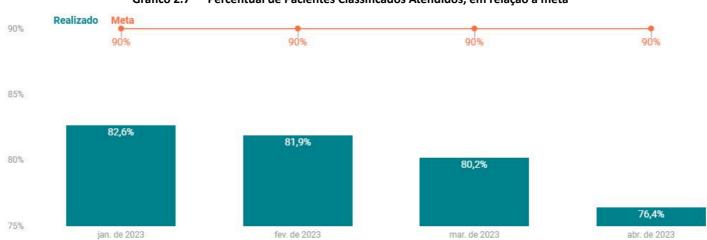


Gráfico 2.7 — Percentual de Pacientes Classificados Atendidos, em relação à meta

A polaridade do indicador é: quanto maior, melhor

Segundo os dados informados pelo Contratado, a meta de Percentual de Pacientes Classificados Atendidos não foi atingida em todos os meses, o que, por definição do documento da área técnica GASFURE/SAIS (98791798), reflete alta taxa de desistência dos pacientes após a classificação, durante a espera para o atendimento médico.

As seguintes justificativas foram apresentadas para o não cumprimento da meta:

- Janeiro (<u>105953924</u>):

O atendimento médico tem demorado e provocado desistências, após a classificação de risco. Isso está associado à lentidão e queda de sistema de tecnologia, os quais comprometem as informações produzidas na unidade e andamento dos fluxos e processos de trabalho. Cabe lembrar que a avaliação médica leva em consideração a gravidade e especificidade de cada paciente e, por isso, o tempo de atendimento é diferente a depender do caso clínico dos pacientes.

- Fevereiro (<u>108204965</u>):

O atendimento médico tem demorado e causado desistências após classificação de risco devido a lentidão e queda dos sistemas de informação utilizados na Unidade que comprometem o andamento dos fluxos e processos de trabalho. Além disso, o atendimento médico não é contabilizado por produtividade, ou seja, a avaliação médica leva em consideração a gravidade e especificidade de cada paciente.

— Março (<u>110664307</u>):

O sistema MV de Prontuário Eletrônico tem apresentado instabilidade com piora no último mês 03/2023, prejudicando o atendimento da porta e o tempo que os pacientes esperam por atendimento. Com isso, aumenta-se o número de evasões após acolhimento com classificação de risco na unidade.

- Abril (112808512):

Alguns pontos devem ser levados em conta diante do resultado do indicador: constante instabilidade apresentada pelo Sistema MV; utilização de meios físicos para o registro de atendimento (papel) no caso do sistema inoperante; aumento da demanda devido à sazonalidade, bem como a falta de cadeiras na recepção que corroboram para a insatisfação dos usuários e desistência do atendimento.

Acerca da lentidão do sistema MV, informa-se que este foi uma escolha de contratação do próprio IGESDF e que questões internas decorrentes dessa opção não podem prejudicar o cumprimento das metas contratuais, devendo o Instituto proceder às ações necessárias para seu efetivo funcionamento, tais como solicitar reparos, manutenções e atualizações periodicamente e sempre que observado desempenho insatisfatório. Ainda, em tais casos, é imprescindível a realização dos registros de forma manual, para posterior lançamento em sistema, de forma que tal problemática não seja utilizada como justificativa para o baixo desempenho dos indicadores por 3 meses consecutivos.

Dessa forma, reitera-se que são obrigações previstas contratualmente: "Realizar os serviços de saúde fomentados, estabelecidos no Anexo II, para a população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, nos exatos termos da legislação permanente do SUS, alcançando as metas e cumprindo os objetivos estabelecidos neste contrato". sendo os recursos financeiros repassados por força do Contrato de Gestão destinados às despesas com manutenção e funcionamento das Unidades.

2.8. Recomendações

Apesar da previsão imposta contratualmente de apresentação de memória de cálculo para os indicadores, estes não foram adequadamente disponibilizados, uma vez que não há informações sobre a que se referem os numeradores e os denominadores. Desta forma, reitera-se a necessidade de disponibilização dos dados e dos comprovantes de acordo com os documentos listados no item 2 do presente Relatório.

Sugere-se, ainda, que:

- a) Os indicadores qualitativos tenham pontuação passível de desconto pelo não cumprimento das metas pactuadas, com periodicidade de aferição quadrimestral, em alinhamento com a sugestão proposta para as metas quantitativas; e
- b) O Instituto apresente os dados relativos ao indicador Resolubilidade da Ouvidoria em alinhamento com a fórmula solicitada pela área técnica no Despacho SES/CONT/OUV <u>110109071</u>.

3. **PRODUÇÃO SIA/SUS**

Para fins de registro e acompanhamento das produções da UPA GAMA, segue abaixo quadro resumido de procedimentos realizados no 1º quadrimestre/2023 disponível no módulo Produções RAQ — SIA, do Menu Gestor/InfoSaúde-DF:

GrupoTotal03 - Procedimentos Clínicos77.59002 - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica42.53004 - Procedimentos Cirúrgicos14301- Ações de Promoção e Prevenção em Saúde39Total120.302

Quadro 3.1: Produção SIA/SUS — UPA GAMA

Adaptado de: https://info.saude.df.gov.br/producao/

4. **COMISSÕES**

4.1. Termo Contratuais

Dispõe o Contrato de Gestão nº 045027/2021 (73023704):

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS):

- I Os Relatórios Mensais de Prestação de contas (...) b) conterão dados referentes à execução orçamentária do mês encerrado:
- (...) Relação das Comissões e Comitês descritos no Plano de Trabalho apresentando a periodicidade das reuniões;
- (...) ANEXO II PLANO DE AÇÃO
- (...) REQUISITOS GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

São condições mínimas necessárias para a execução do Contrato de Gestão:

(...) Constituir legalmente e manter em pleno funcionamento as seguintes Comissões e Comitês: Comissão de Óbitos; Comissão de Controle de Infecção Hospitalar— CCIH; Comissão de Revisão de Prontuários; Comissão de Ética Médica e Comissão de Ética de Enfermagem.

[Grifado]

4.2. Legislação Vigente

- Comissão de Avaliação de Óbitos: Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.171 de 30 de outubro de 2017 (64139892).
- Comissão de Controle de Infecção: Portaria nº 2.616, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde (64141161).
- Comissão de Revisão de Prontuários: Resolução do CFM nº 1.638 de 09 de agosto de 2002 (64146105).
- Comissão de Ética Médica: Resolução CFM nº 2.152 de 30 de setembro de 2016 (64146978).
- Comissão de Ética de Enfermagem: Resolução do Conselho Federal de Enfermagem nº 593, de 05 de novembro de 2018 (64147898).

4.3. Análise dos dados apresentados

Conforme subitens 4.1 e 4.2 acima, a formação e o funcionamento de comissões são exigências tanto contratuais quanto da legislação vigente.

Os relatórios de prestação de contas de janeiro, fevereiro, março e abril não contêm todas as informações necessárias para uma análise completa. Conforme registrado nos Relatórios Analíticos anteriores, é necessário que o Contratado informe: se houve alterações no regimento ou na composição/membros; justificativas para inobservância da periodicidade das reuniões estipulada regimentalmente para cada Comissão; justificativas para outros eventuais descumprimentos de legislação ou de cláusula contratual relacionada a Comissões.

No que tange a UPA GAMA, foram recebidos nesta GATCG os processo relativos a prestação de contas das seguintes comissões:

- Comissão de Análise de Óbitos <u>04016-00104778/2022-92</u>;
- Comissão de Controle de Infecção <u>04016-00104768/2022-57</u>;
- Comissão de Revisão de Prontuários <u>04016-00104772/2022-15</u>;
- Comissão de Ética de Enfermagem <u>04016-00088448/2022-42</u>;

Com as informações e comprovantes disponibilizadas, verificou-se:

Quadro 4.1: Resumo do funcionamento das Comissões — UPA GAMA

| Comissão | Regimento | Composição | Reuniões | Análise | |
|--|--|---|--|--------------------------|--|
| Comissão de Análise de Óbitos | Doc. <u>108052401</u> Publicação: 21/06/2021 | Doc. <u>99236921</u> Publicação: 28/07/2022 | Periodicidade: Mensal Reuniões: 26/01; 16/02; 02/03; 06/04 | Funcionamento Regular | |
| Comissão de Controle de Infecção | Controle de Doc. <u>108052971</u> Doc. <u>99234549</u> Publicação: 21/06/2021 Publicação: 28/07/2022 | | Periodicidade: Semestral Reunião: 05/01 | Funcionamento Regular | |
| Comissão de Revisão de Prontuários | Doc. <u>108052648</u> Publicação: 21/06/2021 | Doc. <u>99235301</u> Publicação: 28/07/2022 | Periodicidade: Mensal Reuniões: 05/01; 09/02; 02/03; 06/04; 18/04 (extraordinária) | Funcionamento Regular | |
| Comissão de Ética Médica | Doc. não apresentado | Doc. não apresentado | Docs. não apresentados | Não constituída | |
| Comissão de Ética em Enfermagem | Doc. <u>108052540</u> Publicação: 23/06/2021 | Doc. <u>108054002</u> Publicação: 22/11/2022 | Periodicidade: Mensal Reuniões: 17/01; 02/02; 06/03; 10/04 | Funcionamento Regular | |

4.4. Recomendações

a) Constituir e manter em pleno funcionamento a Comissão de Ética Médica.

- b) Passar a informar no Relatório de Prestação de Contas Mensal: se houve alterações no regimento ou na composição/membros; justificativas para eventual inobservância da periodicidade das reuniões estipulada regimentalmente para cada Comissão; justificativas para outros eventuais descumprimentos de legislação ou de cláusula contratual relacionada a comissões.
- c) Nos processos de prestação de contas específicos acima mencionados, continuar acostando, tempestiva e continuamente, comprovantes referentes às atividades realizadas, quais sejam: regimento, designação de membros e atas de reunião.

5. **PESSOAL**

5.1. Dimensionamento de Pessoal

O Plano de trabalho (Anexo I do Contrato de Gestão) trouxe:

5.1 (...) A assistência será prestada, em regime de plantão, pelas equipes: médica, enfermagem, nutrição, farmacêuticos, assistentes sociais, técnicos administrativos, técnicos de radiologia, analistas e técnicos de laboratório dentre outros

(...) 5.4. Dimensionamento de Recursos Humanos

O Dimensionamento de Pessoal a ser contratado, será por categoria profissional, carga horária semanal e quantidades, além das equipes assistenciais mínimas - técnica, administrativa e gerencial - necessárias para a execução das atividades propostas.

De acordo com o levantamento realizado pela Superintendência da Unidade de Atenção Pré-Hospitalar – SUPPH do IGESDF, tem-se abaixo a Tabela de dimensionamento de pessoal idealizado para gestão de uma UPA 24H, PORTE 1, Opção 3.

| Cargo | Quantitativo Total |
|--|--------------------|
| Gerente - Assistência | 1 |
| Coordenador - Médico- Assistência Pré-Hospitalar | 1 |
| Médico plantonista 24h - dia | 14 |
| Médico plantonista 24h - noite | 7 |
| Coordenador- Enfermagem - Assistência Pré-Hospitalar | 1 |
| Enfermeiro 36h - dia | 18 |
| Enfermeiro 36h - noite | 10 |
| Técnico de enfermagem 36h - dia | 27 |
| Técnico de enfermagem 36h - noite | 16 |
| Coordenador - Multiprofissional - Assistência Pré-Hospitalar | 1 |
| Analista de laboratório 36h - dia | 6 |
| Analista de laboratório 36 - noite | 2 |
| Artífice 44h | 1 |
| Assistente administrativo | 4 |
| Assistente social 30h | 3 |
| Auxiliar de farmácia 40h | 4 |
| Farmacêutico 44h - dia | 2 |
| Farmacêutico 44h - noite | 2 |
| Nutricionista 40h | 3 |
| Técnico de laboratório 36h - dia | 6 |
| Técnico de laboratório 36h - noite | 5 |
| Técnico de Radiologia 24h - dia | 4 |
| Técnico de Radiologia 24h - noite | 4 |
| Fisioterapeuta 30h - dia | 3 |
| TOTAL | 145 |

Tabela 4 - Dimensionamento de Pessoal para UPA 24h, Gama - PORTE I

Além dos cargos apresentados na Tabela 4, todas as Unidades de Pronto Atendimento contarão ainda com apoio técnico-gestor dos profissionais das áreas de Segurança do Trabalho e Unidade Central de Administração do IGESDF - Unidade Central de Administração, e os serviços terceirizados de: Recepcionistas, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Atendimento e Vigilantes.

5.2. Dados Fornecidos nos Processos de Prestação de Contas e Análise

A partir da prestação de contas de novembro/2022, o Contratado passou a informar, nas suas PCMs, a carga horária contratual de cada colaborador. Todavia ainda não é possível conferir se o funcionamento atende plenamente (7 dias por semana, 24 horas por dia) a todas as normas dos conselhos de classes profissionais e das legislações sanitárias, uma vez que o documento encaminhado não especifica em qual turno as horas contratadas se deram (dia e/ou noite).

Segue abaixo o comparativo entre o quantitativo previsto no Plano de Trabalho e o demonstrado nas prestações de contas mensais do IGESDF (janeiro $-\underline{113764339}$; fevereiro $-\underline{107660562}$; março $-\underline{110466096}$; abril $-\underline{112593524}$) destacadas as divergências encontradas.

Quadro 5.1: Quantidade de Profissionais — UPA GAMA

| | Quantidade C | PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAIS | | | | | | | | |
|------------------------------|--------------|-----------------------------|---------|-------|-----------|-------|-------|-------|-------|-------|
| CARGO | PLANO DE | TRABALHO | Janeiro | | Fevereiro | | Março | | Abril | |
| | QTD | СН | QTD | CH* | QTD | CH* | QTD | CH* | QTD | CH* |
| Gerente | 1 | 40** | 2 | 80 | 2 | 80 | 2 | 80 | 1 | 40 |
| Coordenador Enfermagem | 1 | 40** | 1 | 40 | 1 | 40 | 1 | 40 | 1 | 40 |
| Coordenador Multidisciplinar | 1 | 40** | 1 | 40 | 1 | 40 | 1 | 40 | 1 | 40 |
| Coordenador Médico | 1 | 40** | 1 | 40 | 1 | 40 | 1 | 40 | 1 | 40 |
| Artífice de Manutenção | 1 | 44 | 1 | 44 | 1 | 44 | 1 | 44 | 1 | 44 |
| Analista de Laboratório | 8 | 288 | 8 | 288 | 8 | 288 | 8 | 288 | 8 | 288 |
| Assistente Administrativo | 4 | 160** | 4 | 160 | 4 | 160 | 4 | 160 | 4 | 160 |
| Assistente Social | 3 | 90 | 3 | 90 | 3 | 90 | 3 | 90 | 3 | 90 |
| Auxiliar de Farmácia | 4 | 160 | 5 | 200 | 5 | 200 | 5 | 200 | 4 | 160 |
| Enfermeiro | 28 | 1.008 | 28 | 1.008 | 28 | 1.008 | 28 | 1.008 | 28 | 1.008 |
| Farmacêutico | 4 | 176 | 6 | 224 | 6 | 224 | 6 | 224 | 6 | 224 |
| Fisioterapeuta | 3 | 90 | zero | zero | zero | zero | zero | zero | zero | zero |
| Médico Plantonista | 21 | 504 | 21 | 512 | 22 | 536 | 22 | 548 | 23 | 548 |
| Nutricionista | 3 | 120 | 3 | 112 | 3 | 112 | 3 | 112 | 3 | 112 |
| Técnico de Enfermagem | 43 | 1.548 | 44 | 1.584 | 46 | 1.656 | 45 | 1.620 | 43 | 1.548 |
| Técnico de Laboratorio | 11 | 396 | 12 | 432 | 11 | 396 | 11 | 396 | 11 | 396 |
| Técnico em Radiologia | 8 | 192 | 8 | 192 | 8 | 192 | 8 | 192 | 8 | 192 |
| TOTAL | 145 | 4.936 | 145 | 5.046 | 150 | 5.106 | 149 | 5.082 | 146 | 4.930 |

^{*}As colunas de Carga Horária expõem apenas as horas contratuais (sem cômputo de horasextras), pois estas não foram informadas nas PCMs.

5.3. Dos profissionais não-previstos no Plano de Trabalho

O Anexo I dispõe, ainda, que: "todas as Unidades de Pronto Atendimento contarão ainda com apoio técnico-gestor dos profissionais das áreas de Segurança do Trabalho e Unidade Central de Administração do IGESDF - Unidade Central de Administração, e os serviços terceirizados de: Recepcionistas, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Atendimento e Vigilantes".

Embora tenha previsto tal terceirização, o Contratado informou nas Prestações de Contas Mensais:

Quadro 5.2: Profissionais não-previstos no Plano de Trabalho — UPA GAMA

| CARGO | Janeiro | | Fevereiro | | Março | | Abril | |
|-------------------------|---------|----|-----------|----|-------|----|-------|----|
| | QTD | СН | QTD | СН | QTD | СН | QTD | СН |
| Auxiliar administrativo | 2 | 80 | _ | _ | _ | _ | _ | _ |
| Auxiliar de humanização | _ | _ | 2 | 80 | 2 | 80 | 2 | 80 |
| TOTAL | 2 | 80 | 2 | 80 | 2 | 80 | 2 | 80 |

5.4. **Dos profissionais não contratados**

Conforme demonstrado no subitem 5.1, o Plano de Trabalho determinou que a UPA Gama possuiria em seu quadro profissional três fisioterapeutas, mas essas lacunas nunca formam preenchidas, conforme registrado neste e em todos os relatórios analíticos anteriores.

A presença de fisioterapeutas em uma UPA promove acréscimos tanto à quantidade de procedimentos realizados quanto à Carteira de Serviços (108985546), que poderia/deveria incorporar os procedimentos do grupo 03, sub-grupo 02, destinados à Atenção Ambulatorial.

Quadro 5.3: Procedimentos realizados por fisioterapeutas na Atenção Ambulatorial

^{**} O Plano de Trabalho não definiu a carga horária dos Gerentes, Coordenadores e Assistentes Administrativos. Tendo em vista os dados informados nas PCMs, inferiu-se que foi de 40 horas a carga horária planejada para cada um destes cargos.

| PROCEDIMENTO |
|--|
| Atendimento fisioterapêutico em paciente no pré/pós cirurgias uroginecológicas |
| Atendimento fisioterapêutico em pacientes c/ disfunções uroginecológicas |
| Atendimento fisioterapêutico em paciente com cuidados paliativos |
| Atendimento fisioterapêutico em paciente oncológico clínico |
| Atendimento fisioterapêutico em paciente no pré e pós cirurgia oncológica |
| Atendimento fisioterapêutico em pacientes com alterações oculomotoras centrais c/ comprometimento sistêmico |
| Atendimento fisioterapêutico em paciente com alterações oculomotoras periféricas |
| Atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório com complicações sistêmicas |
| Atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório sem complicação sistêmica |
| Atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno clínico cardiovascular |
| Atendimento fisioterapêutico em paciente pré/pós cirurgia cardiovascular |
| Atendimento fisioterapêutico nas disfunções vasculares periféricas |
| Atendimento fisioterapêutico em paciente com síndrome coronariana aguda |
| Atendimento fisioterapêutico em paciente no pré e pós-operatório nas disfunções músculo esqueléticas |
| Atendimento fisioterapêutico nas alterações motoras |
| Atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbios neuro-cinético-funcionais sem complicações sistêmicas |
| Atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbios neuro-cinético-funcionais com complicações sistêmicas |
| Atendimento fisioterapêutico nas desordens do desenvolvimento neuro motor |
| Atendimento fisioterapêutico em paciente c/ comprometimento cognitivo |
| Atendimento fisioterapêutico em paciente no pré/pós operatório de neurocirurgia |
| Atendimento fisioterapêutico em paciente médio queimado |
| Atendimento fisioterapêutico em paciente com sequelas por queimaduras (médio e grande queimados) |
| |

Vislumbra-se, portanto, um ganho em potencial para a rede SES/DF com a incorporação de fisioterapeutas às UPAs.

5.5. **Recomendações**

Com exceção dos profissionais citados no subitem 5.4., o quadro profissional apresentado no Contrato de Gestão parece ser suficiente para o cumprimento, qualificado, de todas as metas contratuais, assim como das demais obrigações listadas. Assim, recomenda-se:

- a) Reiterar ao Contratado que o quadro de profissionais deve ser mantido sempre completo, incluindo os fisioterapeutas, tendo em vista o alcance das metas contratualizadas, o pleno funcionamento das Comissões e a prestação de serviço de saúde com qualidade.
- b) Incluir na PCM escalas dos médicos, de modo a permitir apurar o cumprimento da exigência de funcionamento ininterrupto 24 horas e em todos os dias da semana, incluindo feriados e pontos facultativos, na quantidade estipulada no art. 24 da Portaria GM/MS nº 10/2017, tendo em vista a exigência do Ministério da Saúde para a habilitação e a consequente transferência de recursos para o Fundo de Saúde do Distrito Federal.

6. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ainda que o Contratado tenha encaminhado proposta de Plano de Trabalho para 2023, por meio do processo <u>04016-00063917/2022-11</u>, registra-se a ausência de Termo Aditivo contendo os indicadores e as metas a serem monitoradas em 2023.

Assim, sugere-se a solicitação de providências, pelas Instâncias Superiores desta SES/DF, no tocante à revisão do instrumento contratual de forma a pactuar indicadores e metas adequadas ao monitoramento do Contrato de Gestão, bem como a corrigir erros materiais e inconsistências no texto contratual. A sugestão é de que as metas quantitativas e qualitativas sejam aferidas quadrimestralmente conforme explanado acima, ambas sendo passíveis de aplicação de descontos em virtude de não cumprimento.

Ainda, merece destaque a ausência de designação de Comissão de Acompanhamento e Avaliação - CAC-IGES para proceder com o devido monitoramento e fiscalização do Contrato de Gestão, fato este para o qual se recomenda providências com a maior celeridade possível.

6.1. **Indicadores Quantitativos**

A Unidade atendeu as metas contratuais estabelecidas, não sendo passível a aplicação de descontos, o que deve ser analisado e deliberado pelas instâncias competentes uma vez que a aplicação de descontos extrapola as competências da GATCG.

O Contratado atingiu a meta para a soma dos Atendimentos e dos Acolhimentos com Classificação de Risco, demonstrando que a UPA GAMA está em condições de realizar mais Atendimentos do que o proposto. No entanto, o baixo percentual de Acolhimento (65%), quando comparado com o Atendimento, suscita a necessidade de apresentação de justificativas, pelo Contratado, e de Plano de Ação, com data de início e fim, para melhoraria do panorama.

Além disso, sugere-se uma alteração na forma de cálculo dos indicadores quantitativos para que coincidam com a Portaria MS nº 10, de 3 de janeiro de 2017, de forma que hajam indicadores e metas separadas para Atendimentos e para Acolhimentos com Classificação de Risco.

6.2. Indicadores Qualitativos

O Contrato de Gestão, para os indicadores de qualidade, descreve uma tabela de conceitos que não está atrelada a nenhum tipo de sanção ou desconto. Assim, para o 1º quadrimestre de 2023, foram alcançados os conceitos E (janeiro, março e abril) e C (fevereiro), conforme demonstrado abaixo:

| Referência | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | |
|------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|--|
| Pontuação mensal | 65 pontos | 65 pontos | 65 pontos | 65 pontos | |
| Conceito mensal | E | E | E | E | |

Reitera-se a necessidade de disponibilização dos dados e dos comprovantes, pelo Contratado, de acordo com os documentos listados no item 2 do presente Relatório, bem como do encaminhamento do resultado do indicador Resolubilidade da Ouvidoria em alinhamento com a fórmula solicitada pela área técnica no Despacho - SES/CONT/OUV 110109071.

6.3. **Comissões**

Recomenda-se:

- a) Constituir e manter em pleno funcionamento a Comissão de Ética Médica.
- b) Passar a informar no Relatório de Prestação de Contas Mensal: se houve alterações no regimento ou na composição/membros; justificativas para eventual inobservância da periodicidade das reuniões estipulada regimentalmente para cada Comissão; justificativas para outros eventuais descumprimentos de legislação ou de cláusula contratual relacionada a comissões.
- c) Nos processos de prestação de contas específicos acima mencionados, continuar acostando, tempestiva e continuamente, comprovantes referentes às atividades realizadas, quais sejam: regimento, designação de membros e atas de reunião.

6.4. **Pessoal**

Recomenda-se:

- a) Reiterar ao Contratado que o quadro de profissionais deve ser mantido sempre completo, incluindo os fisioterapeutas, tendo em vista o alcance das metas contratualizadas, o pleno funcionamento das Comissões e a prestação de serviço de saúde com qualidade.
- b) Incluir na PCM escalas dos médicos, de modo a permitir apurar o cumprimento da exigência de funcionamento ininterrupto 24 horas e em todos os dias da semana.

7. LISTA DE ANEXOS

- 7.1. Processo original 04016-00065258/2021-76;
 - 7.1.1. Contrato de Gestão nº 045027/2021 <u>73023704</u>;
 - 7.1.2. Plano de Trabalho <u>72496813</u>;
 - 7.1.3. Plano de Ação <u>69805200</u>;
- 7.2. Prestação de contas IGESDF de janeiro/23 $\frac{04016-00015298/2023-39}{04016-00015298/2023-39}$;

| 03/10/24, 18:56 | SEI/GDF - 113955508 - Relatório |
|-----------------|---|
| 7.3. | Prestação de contas IGESDF de fevereiro/23 — $04016-00025809/2023-21$; |
| 7.4. | Prestação de contas IGESDF de março/23 — <u>04016-00038681/2023-65</u> ; |
| 7.5. | Prestação de contas IGESDF de abril/23 — <u>04016-00049000/2023-94</u> ; |
| 7.6. | Processo do relatório analítico do 2º quadrimestre/22 — 00060-00486276/2022-73; |
| 7.6.1. | Plano de Ação — <u>106194158</u> ; |
| 7.6.2. | Despacho SES/GAB/CGCSS/DAQUA/GATCG — $\underline{114666723}$; |
| 7.7. | Resolução CFM nº 2.171, de 30 de outubro de 2017 — <u>64139892</u> ; |
| 7.8. | Portaria GM/MS nº 2.616, de 12 de maio de 1998 — <u>64141161</u> ; |
| 7.9. | Resolução CFM nº 1.638, de 09 de agosto de 2002 — <u>64146105</u> ; |
| 7.10. | Resolução CFM nº 2.152, de 30 de setembro de 2016 — <u>64146978</u> ; |
| 7.11. | Resolução COFEN nº 593, de 05 de novembro de 2018 — <u>64147898</u> ; |
| 7.12. | Prestação de Contas da Comissão de Óbitos — $04016-00104778/2022-92$; |
| 7.13. | Prestação de Contas da Comissão de Controle de Infecção — <u>04016-00104768/2022-57</u> ; |
| 7.14. | Prestação de Contas da Comissão de Revisão de Prontuários — <u>04016-00104772/2022-15</u> ; |
| 7.15. | Prestação de Contas da Comissão de Ética de Enfermagem — <u>04016-00088448/2022-42</u> . |
| | |

É o Relatório.

Elaboração:

Carolina Pradera Resende — Farmacêutica — matrícula: 196.758-4

Clarisse Danielli Silva Albergaria — Farmacêutica — matrícula: 1.697.399-2

Línea Caroline da Silva Lima — Farmacêutica — matrícula: 1.672.315-5

Aprovação:

Giselle Cassiano Albo — Gerente GATCG — matrícula: 1.697.390-9 Iara de Sousa Cezário Jardim — Diretora DAQUA — matrícula: 1.443.758-9



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE CASSIANO ALBO - Matr.1697390-9**, **Gerente de Avaliação Técnica-Assistêncial dos Contratos de Gestão e de Resultados substituto(a)**, em 18/08/2023, às 10:23, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por IARA DE SOUSA CEZARIO JARDIM - Matr.1443758-9, Diretor(a de Avaliação e Qualificação da Assistência, em 18/08/2023, às 13:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 113955508 código CRC= D8B4D21B.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00287438/2023-73 Doc. SEI/GDF 113955508